



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº / 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o crédito especial no valor que menciona, para atender despesas com a transferência de recursos do Salário-Educação.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente aprovado pela Lei nº 1.734, de 19 de dezembro de 2003, crédito especial no montante de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental, mediante transferência de recursos do Salário-Educação ao Município.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação decorrente das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, de quotas do Salário-Educação, na forma estabelecida no § 1º, II, do art.15 da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de                      de 2004.

  
**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito